



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**5º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 86/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA REGIONAL SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **REGIONAL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 10.926.121/0001-12, com sede na Rua Presidente Campos Salles, nº 239, Bairro Centro – Mogi das Cruzes / SP – CEP 08730-490, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor **André Clovis Donini**, RG nº 26.525.280-5 SSP/SP e CPF nº 165.891.518-65, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A nº. 30.143/026/14, com fundamento no artigo 65, I, b, e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO ACRÉSCIMO**

1.1. O presente termo tem por finalidade acrescer **02 (dois) postos** de recepcionistas ao contrato, pelo valor mensal de **R\$ 6.891,50** (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na planilha que compõe o Anexo I – *Planilha de Acréscimos* – deste termo, a partir do dia **1º de junho de 2019**.

1.2. O valor acrescido representa **9,81%** do valor mensal atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VIGÊNCIA**

A vigência deste termo inicia-se no dia **1º de junho de 2019**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a importância mensal estimada de **R\$ 77.116,78** (setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), conforme detalhado na planilha que compõe o Anexo II – *Planilha Consolidada* – deste termo, preço a ser reajustado nos termos da Cláusula Sexta do contrato inicial.

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

A despesa total estimada com o presente termo, de **R\$ 49.159,37** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.99.

## CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem a partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito.

São Paulo, em 30 MAI 2019

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**André Clovis Donini**

Titular

**REGIONAL SERVIÇOS EIRELI**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 86/14

### PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

PROCESSO TCA nº 30.143/026/14

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>				
Itens	Q <sup>td</sup> e. de postos	Função	Preços (R\$)	
			Unitário Mensal c/BDI	Total Mensal
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (3)
<b>2</b>	<b>02</b>	<b>Recepcionista</b>	<b>3.445,75</b>	<b>6.891,50</b>
<b>Preço Total Mensal</b>				<b>6.891,50</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 86/14

**PLANILHA CONSOLIDADA**  
PROCESSO TCA nº 30.143/026/14

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>				
Itens	Q <sup>td</sup> e. de postos (1)	Função (2)	Preços (R\$)	
			Unitário Mensal c/BDI (3)	Total Mensal (4) = (1) X (3)
1	06	Ascensorista	6.610,57	39.663,42
2	06	Recepcionista	3.445,75	20.674,50
3	02	Telefonista	6.375,00	12.750,00
4	01	Encarregado	4.028,86	4.028,86
<b>Preço Total Mensal (Somatória dos itens de 1 a 4):</b>				<b>77.116,78</b>
<b>Preço Total Mensal por extenso: setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos.</b>				